



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

P O R T A R I A N.º 73/89

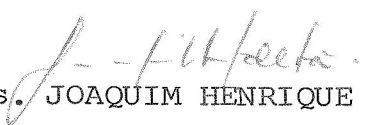
O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador JOAQUIM HENRIQUE DE SÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos dos artigos primeiro e segundo, ítem VI, da Resolução nº 11.261, de 11 de maio do ano de 1.982, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, uma (01) diária ao servidor requisitado JOSÉ BATISTA RIBEIRO, Motorista, uma vez que estará acompanhando o Excelentíssimo Senhor Desembargador JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO, Corregedor Regional Eleitoral, na 14ª Zona Eleitoral, com sede em IPAMERÍ -Go, nesta data, no valor de NCZ\$ 21,68 (vinte e um cruzados novos e sessenta e oito centavos).

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1.989.


Des. JOAQUIM HENRIQUE DE SÁ
Presidente